



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.542 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A RECONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor um crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para atender despesas complementares com a reconstrução de prédios pertencentes ao patrimônio municipal.

ART. 2º - o crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas:
99 - Reconstrução de prédios do Patrimônio Municipal Cr\$ 10.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes de anulação parcial do Crédito Especial - Lei nº 2.286 de 16 de dezembro de 1974, com vigência até 31 de dezembro de 1975, a saber:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas:
68 - Ampliação do Museu Histórico e Geográfico. Cr\$ 10.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 1975.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

*/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**

PUBLIC. NO "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9092 DE 7/12/75.